



**DECRETO Nº 114, DE 028 DE MAIO DE 2021**

**CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CARIACICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que, com base nos artigos 6º, 196 e 198, III da Constituição Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas sociais em que haja participação da comunidade;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o que dispõe o artigo 1º, §1º da Lei Federal 8.142/90, compete ao Poder Executivo convocar a Conferência Municipal de Saúde, a fim de que seja avaliada a situação de saúde e sejam elaboradas diretrizes para formulação das políticas de saúde;

**CONSIDERANDO** que o artigo 15, §1º Lei Municipal 4.464/2007 dispõe sobre Conferência Municipal de Saúde, admitindo que ela ocorra mediante convocação do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que, consoante se depreende do disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde, designada para o dia 26 de junho de 2021, com o tema: “O papel da gestão municipal durante e pós-pandemia”.



**Parágrafo único.** Considerando a situação de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, a 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em formato virtual (web conferência).

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Saúde de Cariacica, coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica e, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica ficará incumbida da coordenação.

**Art. 3º** As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo plenário instalado paritariamente na 2ª Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de maio de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2021**  
ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, bem como os artigos 40 e 41 da Lei 5283/2014, que Dispõe Sobre a Nova Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 18 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18

[...]

VI – Secretário Executivo da Unidade PPP-CARIACICA.

[...]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 111/2018.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 114, DE 028 DE MAIO DE 2021**

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO que, com base nos artigos 6º, 196 e 198, III da Constituição Federal, a saúde é direito fundamental que deve ser garantido mediante políticas sociais em que haja participação da comunidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o artigo 1º, §1º da Lei Federal 8.142/90, compete ao Poder Executivo convocar a Conferência Municipal de Saúde, a fim de que seja avaliada a situação de saúde e sejam elaboradas diretrizes para formulação das políticas de saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 15, §1º Lei Municipal 4.464/2007 dispõe sobre Conferência Municipal de Saúde, admitindo que ela ocorra mediante convocação do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, consoante se depreende do disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde, designada para o dia 26 de junho de 2021, com o tema: "O papel da gestão municipal durante e pós-pandemia".

Parágrafo único. Considerando a situação de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, a 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em formato virtual (web conferência).

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Saúde de Cariacica, coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica e, na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica ficará incumbida da coordenação.

Art. 3º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo plenário instalado paritariamente na 2ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 323, DE 26 DE MAIO DE 2021**

RETORNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA – GFC A SERVIDORES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Gratificação por Função de Confiança II – GFC II, para Gratificação por Função de Confiança I – GFC I, da servidora Larissa Deorce Rocha Vaccari, matrícula nº 111.964, lotada na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º Alterar as Gratificações por Função de Confiança III – GFC III, para Gratificações por Função de Confiança I – GFC I, dos servidores abaixo descritos:

I – Marcelo Viana Pereira, matrícula nº 114.794, lotado na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

II – Francoise Amaral Fonseca, matrícula nº 112.885, lotado na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

